

Município: Carmo do Cajuru
Nº do Processo: 1071777

Exercício: 2018

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
EDSON DE SOUZA VILELA	01/01/18 até 31/12/18	487.459.016-00	PRESIDENTE VARGAS,CENT RO - 35.510-000	M2691139 - SSPMG	pmcc@carmodo cajuru.mg.gov.br	(0037)3244-2611

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
LUIZ CLAUDIO PEREIRA	01/01/18 até 31/12/18	986.865.186-72	ATENAS,PADRE EUSTAQUIO - 35.500-550	10537903	luizclaudiopereira@gmail.com	(0037)8833-7592

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
VALERIA FERREIRA DE OLIVEIRA	01/01/18 até 31/12/18	695.442.556-72	ANTONIO NOGUEIRA GONTIJO,SAO LUIZ - 35.510-000	M4480762 - SSPMG	controladoria@c armodocajuru.mg .gov.br	(0037)3244-0722

Município: Carmo do Cajuru
Nº do Processo: 1071777

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2018 foi aprovada sob o nº 2618

Receita Prevista e Despesa Fixada: 69.044.679,71

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Lei Orçamentária Anual	2618	20/12/2017	30,00	20.713.403,91	19.169.918,06	
Total				20.713.403,91	19.169.918,06	0,00
Demais Autorizações da LOA						
Total						0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares						
Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	2638	26/04/2018		2.318.159,09	2.318.159,09	0,00
Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	2644	23/05/2018		205.454,29	205.454,29	0,00
Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	2693	21/12/2018		1.620.019,00	1.615.497,00	0,00
Total						0,00
Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	20.105.732,85
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	327.760,28
Créditos Suplementares Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	2.859.773,33
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	15.761,98
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	23.309.028,44

Município: Carmo do Cajuru
Nº do Processo: 1071777

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Considerações:

O Decreto n. 1218, de 16/10/2019, no valor de R\$5.739,20, aberto por excesso de arrecadação e atrelada a LOA, refere-se a Crédito Suplementar e não Especial, como informado na "Relação de Alterações Orçamentárias"

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Nº da Lei	Data da Lei		Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
2635	18/04/2018		493.768,00	493.768,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	493.768,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	493.768,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Município: Carmo do Cajuru
Nº do Processo: 1071777

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	107.435,88	0,00	0,00	1.425.617,11	1.197.814,87	227.802,24	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	292.878,81	30.000,00	0,00	6.018.114,24	1.232.381,58	4.785.732,66	0,00
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.583,43	3.789,63	0,00	42.304,13	42.012,06	292,07	0,00
148/149/150/151/152 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	566.053,17	28.501,45	0,00	3.338.229,05	3.061.709,88	276.519,17	0,00
153 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	121.667,36	110.000,00	0,00	110.463,05	92.343,99	18.119,06	0,00
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	195.576,74	155.469,20	0,00	457.041,26	341.477,49	115.563,77	0,00
192 - Alienação de Bens	128.899,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Carmo do Cajuru
Nº do Processo: 1071777

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Total	0,00	0,00
-------	------	------

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Município: Carmo do Cajuru
Nº do Processo: 1071777

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
00 - Recursos Ordinários	17.506.404,59	39.787,00	0,00	39.787,00	39.787,00	0,00	0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	33.870,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	21.460.369,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	121.166,25	121.166,25	0,00	121.166,25	121.166,25	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	302.194,43	302.121,39	0,00	302.121,39	302.121,39	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	26.527,60	915,70	0,00	915,70	915,70	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	0,00	6.570,24	6.570,24	6.570,24	6.570,24	0,00	6.570,24
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	0,00	698.375,15	698.375,15	698.375,15	500.861,32	197.513,83	500.861,32

Município: Carmo do Cajuru
Nº do Processo: 1071777

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	343.496,22	343.495,92	0,00	343.495,92	251.966,90	91.529,02	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.170,03	1.824,30	0,00	1.824,30	1.824,30	0,00	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	320,72	320,72	0,00	320,72	320,72	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	151.287,34	151.287,34	0,00	151.287,34	151.287,34	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	57.156,75	57.156,75	0,00	57.156,75	57.156,75	0,00	0,00
48/49/50/51/52 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	680.688,77	677.252,43	0,00	677.252,43	671.602,85	5.649,58	0,00
53 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.292,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	204.989,75	270.349,88	65.360,13	270.349,88	107.730,49	162.619,39	0,00

Município: Carmo do Cajuru
Nº do Processo: 1071777

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	185,58	185,58	0,00	185,58	185,58	0,00	0,00
57 - Multas de Trânsito	40.194,81	40.194,81	0,00	40.194,81	40.194,81	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	148.769,87	148.769,87	0,00	148.769,87	148.769,87	0,00	0,00
Total			770.305,52				507.431,56

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 770.305,52, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$ 507.431,56 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, afasta-se o apontamento.

Considerações:

Em face do disposto no § 7º do art. 1º da Ordem de Serviço Conjunta n. 01/2019, relativamente à observância da materialidade, risco e relevância dos valores apontados como irregulares, tem-se que a despesa empenhada sem recursos (limitado ao valor empenhado) de R\$507.431,56 representa 0,98% (zero vírgula noventa e oito por cento) da receita líquida arrecadada no exercício de R\$51.457.897,64.

Cálculo do percentual = (R\$507.431,56/R\$51.457.897,64) X 100 = 0,98%

Pelo exposto, fica afastada a irregularidade.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
72.232.213,32	56.022.485,54	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Município: Carmo do Cajuru
Nº do Processo: 1071777

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Conclusão do Item:

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a impossibilidade de abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 e também as fontes 148, 248, 149, 249, 150, 250, 151, 251, 152 e 252 nos termos da Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde. (Relatório anexado à PCA).

Recomendações:

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Município: Carmo do Cajuru
Nº do Processo: 1071777

Exercício: 2018

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		31.251.805,04
Repasse Concedido		2.182.243,73
(-) Numerário Devolvido		1.260.000,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	2,95	922.243,73
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	2.187.626,35
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	22257
Número de Vereadores	11
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:**Item Regular:**

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

Considerações:

Considerou-se, nesta análise, os valores informados pela Câmara Municipal como recebido de repasse do Executivo, no valor de R\$2.182.243,73 e o valor de numerário devolvido ao mesmo, no valor de R\$1.260.000,00.

Município: Carmo do Cajuru	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071777	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.757.767,34
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	33.172,18
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	346.634,72
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	116.264,26
Sub Total	2.253.838,50
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	527.843,23
Sub Total	527.843,23
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.241.062,32
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	17.742,29
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	164.388,35
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.371,58
Sub Total	1.450.564,54
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	795.210,45
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	113.719,12
Sub Total	908.929,57
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	5.141.175,84

Município: Carmo do Cajuru

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071777

4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.216.620,50
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	720.243,18
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	702.707,12
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.198,02
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	41.221,08
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	7.192.810,91
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.183.738,76
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	114.875,40
Total	27.192.414,97
TOTAL DAS RECEITAS	32.333.590,81

Município: Carmo do Cajuru	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071777	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0401 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	847.050,60	138,27	68.294,65	915.483,52
Sub Total	847.050,60	138,27	68.294,65	915.483,52
361 - Ensino Fundamental				
0403 - EDUCAÇÃO E COMUNIDADE - TODOS PELA QUALIDADE DE ENSINO	2.507.559,74	20.140,00	508.442,46	3.036.142,20
0405 - SEGURANÇA E EFICIÊNCIA - TRANSPORTE ESCOLAR	234.606,97	280,00	147.960,63	382.847,60
Sub Total	2.742.166,71	20.420,00	656.403,09	3.418.989,80
365 - Educação Infantil				
0402 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRIMEIROS PASSOS	883.277,31	2.600,00	142.764,85	1.028.642,16
Sub Total	883.277,31	2.600,00	142.764,85	1.028.642,16
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Glosa				
Instrumento Musical	-5.522,18	0,00	0,00	-5.522,18
Uniforme	-10.425,50	0,00	0,00	-10.425,50
Sub Total	-15.947,68	0,00	0,00	-15.947,68
12 - Total Educação	4.456.546,94	23.158,27	867.462,59	5.347.167,80

Município: Carmo do Cajuru	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071777	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	4.456.546,94
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	5.153.890,92
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	890.620,86
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	10.501.058,72
Disponibilidade de caixa (D)	9.901,72
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Valores Restituíveis a Recolher (F)	49.248,71
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D - E - F + G)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	890.620,86
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	0,00
Total Aplicado (K = C - I + J)	9.610.437,86

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	32.333.590,81
L - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	8.083.397,70
K - Valor da Aplicação	29,72	9.610.437,86
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		1.527.040,16

Município: Carmo do Cajuru

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071777

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 29,72% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

Constatou-se que para os pagamentos das despesas foram utilizadas as contas bancárias abaixo identificadas, ora considerados como aplicação na MDE, uma vez que evidenciam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo - RBC e ou tenham recebido transferências dessas contas.

1237-8-25% EDUCACAO - (FUNDINHO)

15935-2-MOVIMENTAÇÃO RECURSOS ICMS ESTADO

A partir da análise das despesas com recursos próprios com a MDE, foi glosado o valor de R\$15.947,68 por se tratar de despesas com recursos não pertinentes, conforme relatório de Glosa de Empenhos anexado à PCA, em face do disposto no art. 5º, VIII, da INTC n. 13/2008 e art. 71, IV, da Lei Federal n. 9.394/96.

Recomendações:

As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (recursos que integram a RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

Município: Carmo do Cajuru
Nº do Processo: 1071777

Exercício: 2018

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	12.810.471,38
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	823.127,64
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	4.316.946,91
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	1.274.778,10
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	210.420,65
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	42.012,06
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	108.628,65
147 - Transferência do Salário-Educação	592.202,44
244 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.824,30
245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	320,72
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.937,68
247 - Transferência do Salário-Educação	57.156,75
Sub Total	7.447.355,90
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	7.447.355,90
Total após exclusões (C = A - B)	5.363.115,48
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	5.153.890,92
Total das Despesas (E = C + D)	10.517.006,40

Município: Carmo do Cajuru
Nº do Processo: 1071777

Exercício: 2018

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	890.620,86
Disponibilidade de caixa (G)	9.901,72
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	0,00
Valores Restituíveis a Recolher (I)	49.248,71
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (J)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (K = G - H - I + J)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa (L = F - K)	890.620,86
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (M)	0,00
Total Aplicado (N = E - L + M)	9.626.385,54

Município: Carmo do Cajuru

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071777

5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.757.767,34
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	33.172,18
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	346.634,72
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	116.264,26
Sub Total	2.253.838,50
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	527.843,23
Sub Total	527.843,23
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.241.062,32
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	17.742,29
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	164.388,35
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.371,58
Sub Total	1.450.564,54
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	795.210,45
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	113.719,12
Sub Total	908.929,57
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	5.141.175,84
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.216.620,50
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.198,02
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	41.221,08
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	7.192.810,91
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.183.738,76
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	114.875,40
Total	25.769.464,67
TOTAL DAS RECEITAS	30.910.640,51

Município: Carmo do Cajuru

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071777

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0801 - GESTÃO DO SUS	1.456.181,09	0,00	136.648,04	1.592.829,13
Sub Total	1.456.181,09	0,00	136.648,04	1.592.829,13
301 - Atenção Básica				
0802 - ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO	5.409.860,24	34.554,50	145.831,82	5.590.246,56
0803 - ATENÇÃO BÁSICA- PSF	230.460,91	0,00	9.432,59	239.893,50
0804 - ATENÇÃO BÁSICA- SAÚDE BUCAL	12.094,76	0,00	0,00	12.094,76
Sub Total	5.652.415,91	34.554,50	155.264,41	5.842.234,82
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0806 - ATENÇÃO BÁSICA- MAC (MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR)	1.157.972,60	7.793,47	99.897,58	1.265.663,65
Sub Total	1.157.972,60	7.793,47	99.897,58	1.265.663,65
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
0807 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	420.087,29	0,00	27.963,01	448.050,30
Sub Total	420.087,29	0,00	27.963,01	448.050,30
304 - Vigilância Sanitária				
0809 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- SANITÁRIA	80.786,00	323,15	646,30	81.755,45
Sub Total	80.786,00	323,15	646,30	81.755,45
305 - Vigilância Epidemiológica				
0810 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	546,21	0,00	0,00	546,21
Sub Total	546,21	0,00	0,00	546,21
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
10 - Total Saúde	8.767.989,10	42.671,12	420.419,34	9.231.079,56

Município: Carmo do Cajuru

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071777

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	8.767.989,10
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	463.090,46
Subtotal (C = A + B)	9.231.079,56
Disponibilidade de caixa (D)	10.043,84
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Valores Restituíveis a Recolher (F)	52.246,02
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D - E - F + G)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	463.090,46
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	0,00
Total Aplicado (K = C - I + J)	8.767.989,10

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	30.910.640,51
L - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	4.636.596,08
K - Valor da Aplicação	28,37	8.767.989,10
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		4.131.393,02

Município: Carmo do Cajuru

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071777

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 28,37% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

Constatou-se que para os pagamentos das despesas foram utilizadas as contas bancárias abaixo relacionadas, ora considerados como aplicação na saúde, uma vez que evidenciam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo - RBC e ou tenham recebido transferências dessas contas.

15821-6-15% SAUDE

15821-6-15% SAUDE,73088-2-FPM-FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS

20728-4-

Recomendações:

As despesas com a Saúde devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (recursos que integram a RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

Município: Carmo do Cajuru

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071777

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Carmo do Cajuru
Nº do Processo: 1071777

Exercício: 2018

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	13.448.150,84
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	2.684.957,22
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	173.511,44
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	160.320,78
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	41.811,44
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	92.343,99
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	341.477,49
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	337.089,00
249 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	192.566,19
250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	55.672,22
251 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	29.591,02
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	107.730,49
Sub Total	4.217.071,28
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	4.217.071,28
Total após exclusões (C = A - B)	9.231.079,56

Município: Carmo do Cajuru
Nº do Processo: 1071777

Exercício: 2018

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	463.090,46
Disponibilidade de caixa (E)	10.043,84
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	0,00
Valores Restituíveis a Recolher (G)	52.246,02
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (H)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = E - F - G + H)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa (J = D - I)	463.090,46
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	0,00
Total Aplicado (L = C - J + K)	8.767.989,10

Município: Carmo do Cajuru	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071777	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	29.955.473,28	720.213,35	30.675.686,63
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.955.473,28	720.213,35	30.675.686,63
3.1.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	126.781,32	0,00	126.781,32
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	126.781,32	0,00	126.781,32
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	126.781,32	0,00	126.781,32
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	27.857.059,38	673.698,38	28.530.757,76
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.084.601,02	0,00	3.084.601,02
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	2.810.971,45	0,00	2.810.971,45
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	273.629,57	0,00	273.629,57
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	397.132,68	0,00	397.132,68
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	319.937,93	0,00	319.937,93
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	77.194,75	0,00	77.194,75
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.107.103,95	0,00	7.107.103,95
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	1.102.613,25	0,00	1.102.613,25
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	189.500,75	0,00	189.500,75
3.1.90.04.99 - Outros	5.814.989,95	0,00	5.814.989,95
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.224.995,66	572.618,55	13.797.614,21
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	2.440.253,70	0,00	2.440.253,70
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	279.516,39	0,00	279.516,39

Município: Carmo do Cajuru	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071777	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	9.358.875,89	123.255,59	9.482.131,48
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	104.512,51	0,00	104.512,51
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	366.956,19	166.532,09	533.488,28
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	282.830,87	282.830,87
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	150.752,55	0,00	150.752,55
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	34.754,69	0,00	34.754,69
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	489.373,74	0,00	489.373,74
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.843.935,11	101.079,83	1.945.014,94
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	1.572.574,46	101.079,83	1.673.654,29
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	214.919,23	0,00	214.919,23
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	47.163,45	0,00	47.163,45
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	9.277,97	0,00	9.277,97
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.235.926,20	0,00	1.235.926,20
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.235.926,20	0,00	1.235.926,20
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	210.000,00	0,00	210.000,00
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	210.000,00	0,00	210.000,00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	753.364,76	0,00	753.364,76
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	733.923,77	0,00	733.923,77
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	19.440,99	0,00	19.440,99
3.1.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	1.971.632,58	46.514,97	2.018.147,55
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.971.632,58	46.514,97	2.018.147,55

Município: Carmo do Cajuru

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071777

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

3.1.91.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	1.533.837,49	46.514,97	1.580.352,46
3.1.91.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	390.994,96	0,00	390.994,96
3.1.91.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	46.331,38	0,00	46.331,38
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações	468,75	0,00	468,75

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	3.130.909,38	0,00	3.130.909,38
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	350.824,32	0,00	350.824,32
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	753.364,76	0,00	753.364,76
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	4.235.098,46	0,00	4.235.098,46
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	25.720.374,82	720.213,35	26.440.588,17

Município: Carmo do Cajuru

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071777

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	56.568.840,95
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	5.153.890,92
Sub Total	5.153.890,92
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
91 - Renúncia	4.797,05
92 - Restituições	9.655,06
99 - Outras Deduções	640.784,38
Sub Total	655.236,49
Total	5.809.127,41
Exclusões	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
1.2.1.0.04.2.2 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	330,60
1.2.1.0.04.3.1 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	6.582,53
1.2.1.0.04.2.1 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.216.253,75
Sub Total	1.223.166,88
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
Sub Total	0,00
Receitas Corrente Intraorçamentária	
7.2.1.0.04.1.1 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.805.490,33
7.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00
7.2.1.0.04.1.2 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	145,44
7.2.1.8.01.1.1 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	1.042.539,07
Sub Total	2.848.174,84
Total	4.071.341,72
Receita Corrente Líquida do Município	46.688.371,82
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art. 166, §13 da CF)	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)	46.688.371,82

Município: Carmo do Cajuru

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071777

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	25.211.720,78	2.801.302,31	28.013.023,09
Total da Despesa com Pessoal	25.720.374,82	720.213,35	26.440.588,17
% Aplicado	55,09	1,54	56,63
% Excedente	1,09	0,00	0,00

Município: Carmo do Cajuru

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071777

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Conclusão do Item:

Poder Executivo

Item Regular:

O Poder Executivo não obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 55,09% da Receita Corrente Líquida Ajustada. Ressalva-se, porém, que somando-se ao total da Receita Corrente Líquida, os valores devidos pelo Estado ao Município, a título de repasses do Fundeb, ICMS e IPVA referentes ao exercício de 2018, no valor de R\$3.233.377,28, verifica-se o cumprimento do dispositivo legal retrocitado, razão pela qual desconsidera-se o apontamento.

Poder Legislativo

Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 1,54% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município

Item Regular:

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 56,63% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município: Carmo do Cajuru

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071777

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Considerações:

Conforme disposto nos §§ 5º e 6º do art. 1º da Ordem de Serviço Conjunta nº 01, de 29 de maio de 2019, acrescentou-se ao total da Receita Corrente Líquida os valores devidos pelo Estado aos Municípios relativos ao Fundeb e ICMS do exercício de 2018, sendo:

Fundeb R\$2.506.132,54

ICMS R\$727.244,74

Total R\$3.233.377,28

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal (com valores do Fundeb e ICMS não recebidos pelos Municípios):

Receita Corrente Líquida do Município..... R\$46.688.371,72

(+) Fundeb/ICMS 2018 - valores não recebidos..... R\$3.233.377,28

(-) Transferências Advindas de Emendas..... R\$-

Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)... R\$49.921.749,00

Descrição Poder Executivo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000..... R\$26.957.744,46

Total da Despesa com Pessoal..... R\$25.720.374,82

% Aplicado.....51,52%

% Excedente.....0,00%

Descrição Poder Legislativo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000..... R\$2.995.304,94

Total da Despesa com Pessoal..... R\$720.213,35

% Aplicado.....1,44%

% Excedente.....0,00%

Descrição Município

Permitido pela Lei Complementar 101/2000..... R\$29.953.049,40

Total da Despesa com Pessoal..... R\$26.440.588,17

% Aplicado.....52,96%

% Excedente.....0,00%

Município: Carmo do Cajuru

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071777

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Parecer do Controle Interno foi pela regularidade das contas

Conclusão do Item:

Item Regular:

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Município: Carmo do Cajuru
Nº do Processo: 1071777

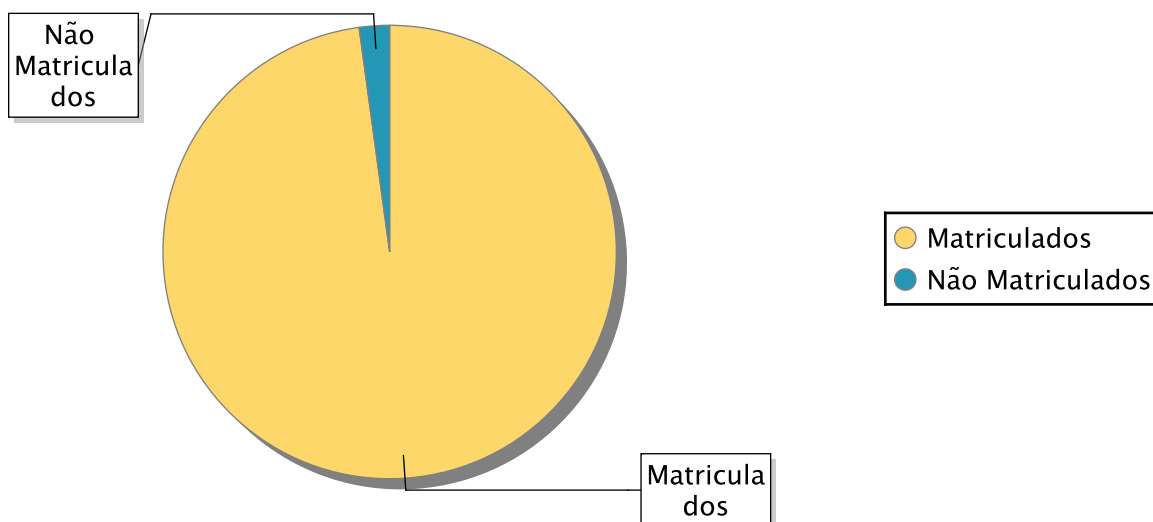
Exercício: 2018

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
511	500



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressaltamos que, até o exercício de 2018, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 97.85%.

Recomendações:

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

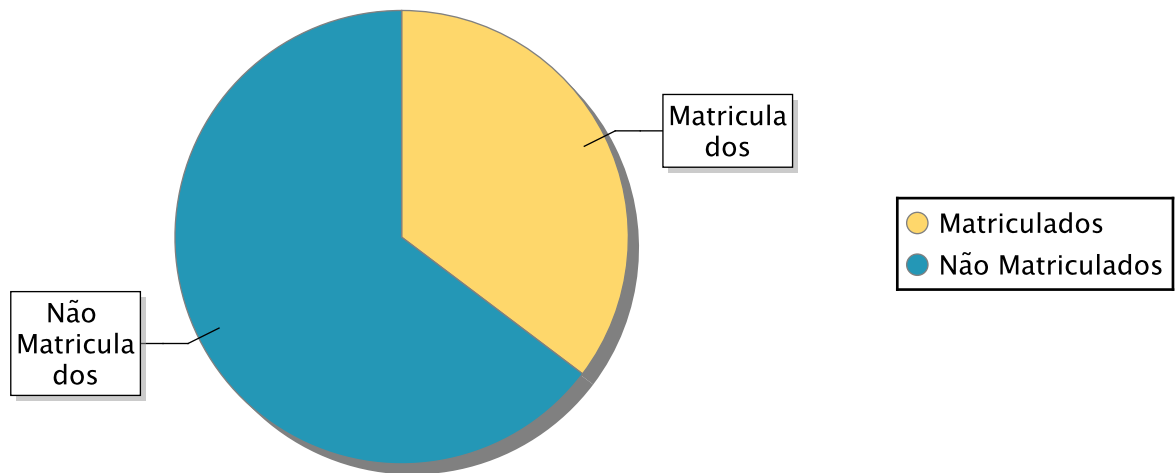
B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

Município: Carmo do Cajuru

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071777

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
1102	389



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2018, o percentual de 35.3% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$2.455,35	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 1.473,35
Pré Escola	R\$ 1.473,35
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 1.473,35

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

Conclusão do Item:

O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2018, pela Portaria MEC nº 1.595, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

Município:	Carmo do Cajuru	Exercício:	2018
Nº do Processo:	1071777		

Recomendações:

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2018 pela Portaria MEC nº 1.595, de 2017, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

Município: Carmo do Cajuru

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071777

**9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM
(IN 01/2016 - TCEMG)**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar os meios empregados pelo governo municipal para se alcançar, de forma abrangente, a efetividade da gestão do município em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação.

Os dados para o cálculo do IEGM são obtidos por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados além de outros sistemas internos. Após a ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

A tabela a seguir apresenta uma série histórica dos resultados gerais alcançados pelo Município, nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.

DIMENSÃO	2015	2016	2017	2018
i-Amb	C	C	B+	B+
i-Cidade	A	B+	B+	C
i-Educ	B	B	B+	B+
i-Fiscal	C	C+	B	C+
i-Gov TI	C+	B	B	B
i-Planejamento	C+	C	C+	C+
i-Saúde	B+	C+	A	B
Resultado final	B	C	B	B

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública , possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

Município: Carmo do Cajuru

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071777

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 770.305,52, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$ 507.431,56 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, afasta-se o apontamento.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 29,72% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 28,37% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de

Município: Carmo do Cajuru

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071777

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - 6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

O Poder Executivo não obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 55,09% da Receita Corrente Líquida Ajustada. Ressalva-se, porém, que somando-se ao total da Receita Corrente Líquida, os valores devidos pelo Estado ao Município, a título de repasses do Fundeb, ICMS e IPVA referentes ao exercício de 2018, no valor de R\$3.233.377,28, verifica-se o cumprimento do dispositivo legal retrocitado, razão pela qual desconsidera-se o apontamento.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 1,54% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Município

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 56,63% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O relatório de Controle Interno apresentou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

CONCLUSÃO:

Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art.45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Município: Carmo do Cajuru

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071777

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (recursos que integram a RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

As despesas com a Saúde devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (recursos que integram a RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a impossibilidade de abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 e também as fontes 148, 248, 149, 249, 150, 250, 151, 251, 152 e 252 nos termos da Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde. (Relatório anexado à PCA).

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressaltamos que, até o exercício de 2018, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 97.85%.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - Modalidade da Educação Básica

O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2018, pela Portaria MEC nº 1.595, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

Município: Carmo do Cajuru

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071777

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

CACGM/DCEM, em 02/03/2020

Nome: Clovis Soares de Macedo

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 15706

Município: Carmo do Cajuru
Nº do Processo: 1071777

Exercício: 2018

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 29/07/2019 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - Camara Municipal AM-731357979-JAN; AM-731414910-FEV; AM-735932383-MAR; AM-741874113-ABR; AM-745060345-MAI; AM-748804478-JUN; AM-751952761-JUL; AM-755615738-AGO; AM-757843699-SET; AM-761977465-OUT; AM-764075501-NOV; AM-779600118-DEZ
02 - Prefeitura Municipal AIP-742539281-ABR; AM-757294075-JAN; AM-757365152-FEV; AM-777283562-MAR; AM-777406312-ABR; AM-777419784-MAI; AM-777422162-JUN; AM-777505218-JUL; AM-777610692-AGO; AM-777615656-SET; AM-777705135-OUT; AM-777812534-NOV; AM-779316993-DEZ; DCASP-784507468-; IP-716430329-
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CARMO DO CAJURU AM-735850833-JAN; AM-735869887-FEV; AM-735879560-MAR; AM-739700602-ABR; AM-744409260-MAI; AM-747804300-JUN; AM-750578982-JUL; AM-754223771-AGO; AM-757196860-SET; AM-760068716-OUT; AM-763732467-NOV; AM-769203750-DEZ
04 - Serviço Autarquico de Agua e Esgoto AM-747228936-JAN; AM-747232940-FEV; AM-747234772-MAR; AM-747238944-ABR; AM-747240200-MAI; AM-748999050-JUN; AM-757952528-JUL; AM-758036536-AGO; AM-764422338-SET; AM-764422340-OUT; AM-764424959-NOV; AM-774823780-DEZ